PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1568 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 12
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
CISBRA 13

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 14 de fevereiro de 2023 do Jornal Oficial de Amparo, a página 03:

ONDE SE LEU:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 14.595/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 13 de fevereiro de 2023, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação da única empresa interessada: RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI, CNPJ nº 24.566.526/0001-00. De modo ininterrupto, foi credenciado o representante da licitante interessada, aberta e aferida a proposta ofertada para todos itens em licitação, e a partir disso, foi aberta negociação direta com o representante com o objetivo da economicidade ao erário. Logo negociada a redução para todos os itens, foram aferidos os documentos de habilitação, que por ter sido apresentada em conformidade com as exigências do edital, foi considerada habilitada no certame e portanto, vencedora de todos os itens. Sem mais a expor, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00** na seguinte conformidade: A empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00,** venceu o item 01 - contratação de serviços de arbitragem - futebol society - IQF, com o preço unitário no valor de R$ 450,00; venceu o item 02 - contratação de serviços de arbitragem - basquetebol, com o preço unitário no valor de R$ 500,00; venceu o item 03 - contratação de serviços de arbitragem - voleibol adaptado, com o preço unitário no valor de R$ 400,00; venceu o item 04 - contratação de serviços de arbitragem - handebol, com o preço unitário no valor de R$ 400,00; venceu o item 05 - contratação de serviços de arbitragem - futebol de campo, com o preço unitário no valor de R$ 610,00; venceu o item 06 - contratação de serviços de arbitragem - futebol de salão, com o preço unitário no valor de R$ 410,00; e venceu o item 07 - contratação de serviços de arbitragem - voleibol, com o preço unitário no valor de R$ 500,00, perfazendo o valor total de R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais). Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 14.595/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do itens em licitação a favor da empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00** na seguinte conformidade: A empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos EIRELI**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00,** é a vencedora do item 01 - contratação de serviços de arbitragem - futebol society - IQF, com o preço unitário no valor de R$ 450,00; é a vencedora do item 02 - contratação de serviços de arbitragem - basquetebol, com o preço unitário no valor de R$ 500,00; é a vencedora do item 03 - contratação de serviços de arbitragem - voleibol adaptado, com o preço unitário no valor de R$ 400,00; é a vencedora do item 04 - contratação de serviços de arbitragem - handebol, com o preço unitário no valor de R$ 400,00; é a vencedora do item 05 - contratação de serviços de arbitragem - futebol de campo, com o preço unitário no valor de R$ 610,00; é a vencedora do item 06 - contratação de serviços de arbitragem - futebol de salão, com o preço unitário no valor de R$ 410,00; e é a vencedora do item 07 - contratação de serviços de arbitragem - voleibol, com o preço unitário no valor de R$ 500,00, perfazendo o valor total de R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023.

Luciano Antonacci

Secretário Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 14.595/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO: [...]** RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA EPP, CNPJ nº 24.566.526/0001-00. [...] Sem mais a expor, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA EPP**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00** na seguinte conformidade: A

empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA EPP**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00,** [...]

Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 14.595/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do itens em licitação a favor da empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA EPP**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00** na seguinte conformidade: A empresa **RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA EPP**, CNPJ nº **24.566.526/0001-00,** [...].

Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023.

Luciano Antonacci

Secretário Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos.

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que retifica as incorreções e ratifica o demais teor constante nas referidas publicações.

Publique-se.

Amparo, 15 de fevereiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 12.760/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de ração para cães e gatos do Núcleo de Controle de Zoonoses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, considerando que o presente procedimento fora suspenso, a pedido da Diretora do Departamento de Defesa e Bem Estar Animal, Ana Carolina Gritti, a fim de promover as devidas correções no Termo de Referência que balizam o edital; Considerando que o parâmetros estabelecidos nesta revisão do Termo de Referência originam novos critérios para a participação daqueles interessados; Considerando que as correções pleiteadas pelo departamento competente no Termo de Referência obstruem a originalidade das propostas para o pregão, uma vez já estabelecidas no presente edital, sendo agora estritamente necessário a revisão completa do procedimento licitatório a partir de novas cotações de preços que estabelecerão novas estimativas devidos aos novos números quantitativos; E considerando que o presente pregão fora suspenso anteriormente a respectiva data de encerramento, momento limítrofe para o recebimento das propostas, portanto, sem ônus àqueles possíveis interessados, devo saliento que o presente procedimento licitatório não fere o disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. Diante de todo o exposto, **opino pelo desfazimento deste procedimento licitatório** haja vista toda a pertinência. Sendo assim, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela **revogação**, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 12.760/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de ração para cães e gatos do Núcleo de Controle de Zoonoses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **REVOGAÇÃO** do certame.

Publique-se.

Amparo, 13 de fevereiro de 2023.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Camila de Campos Souza aprovada em 01° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de ENGENHEIRO AMBIENTAL homologado em 16/01/2023, convocada em **15/02/2023.**

MARIA ANGELA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 13824/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 022/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais descartáveis e materiais de higienização para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **16/02/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da

Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de fevereiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 13956/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 023/2023 - **Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva para as câmaras de conservação de imunobiológicos e assemelhados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 06/03/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **16/02/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de fevereiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

PORTARIA Nº 035 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **DONIZETE FERREIRA**, matrícula 6840, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 15 de fevereiro de 2023, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **10% (dez por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **MARIVALDO JOSE DE LIMA**, matrícula 9934, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 15 de fevereiro de 2023, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **10% (dez por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **SANDRO DO COUTO**, matrícula 9164, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 15 de fevereiro de 2023, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **15% (quinze por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **DANIELA RODRIGUES**, matrícula 6738, pertencente do quadro permanente de pessoal, a partir de 15 de fevereiro de 2023, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **10% (dez por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de fevereiro

de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 13181/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 021/2023 - **Objeto:**Contratação de empresa especializada para plantio e manutenção de mudas de árvores nativas, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 09/03/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **16/02/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de fevereiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 5328/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 020/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de pintura para uso das equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 10/03/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **16/02/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de fevereiro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

ADITAMENTO Nº 005

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 8582/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021, CELEBRADO AOS 23/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA., ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 20,91% DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A R$ 62.542,35 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.588.542/0001-10

VALOR: R$ 62.542,35 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Amparo, 03 de janeiro de 2023.

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 8582/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021, CELEBRADO AOS 23/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA., ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.588.542/0001-10

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia inicial em 10/02/2023 e termo final em 09/04/2023.

Amparo, 10 de fevereiro de 2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal nº 4.260/2022
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
Telefone 3807-2009
email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO PcD

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - CMPcD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 4.260, de 24 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público período para manifestação de pessoas interessadas que queiram compor a cadeira da sociedade civil destinada à população com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CMPcD) para o triênio 2022/2024.

Parágrafo único. O processo de escolha eleitoral será realizado nos termos da Lei nº 4.260, de 24 de agosto de 2022, no que couber.

Art. 2º – Fica designado como Coordenador Eleitoral, responsável pela operacionalização do processo eleitoral de escolha dos entes representativos de que trata a presente Resolução, o Vice-Presidente, senhor Matheus Espedito Fructuoso, Diretor de Direitos Humanos e Inclusão Social, membro titular do CMPcD e representante do Poder Público.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania colaborar, apoiar, integrar e auxiliar todos os procedimentos e etapas que se fizerem necessários ao processo eleitoral.

Art. 3º – Os interessados deverão enviar para o email agopires@amparo.sp.gov.br (A/c Anna Giulya) ou entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – piso superior do Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", localizada à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro até às 17h do dia 24 de março de 2023, a **Ficha de Inscrição para Candidatura** (Anexo II) já devidamente preenchida, com a cópia dos seguintes documentos:

I - Cópia, foto ou digitalização de Documento de identificação original com foto;
II - Cópia, foto ou digitalização do CPF;
III - No caso de PcD, atestado ou laudo médico que comprove a deficiência;
IV - No caso de representante de PcD, declaração de filiação, tutela ou curatela de pessoa com deficiência (Anexo III);
V - Comprovante de residência.

§1º. Fica autorizada a solicitação de documentações comprobatórias excepcionais, desde que não firam a dignidade humana ou exponham o candidato ao vexatório.

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal nº 4.260/2022
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
Telefone 3807-2009
email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

§2º. São requisitos para a inscrição:
a) reconhecida idoneidade moral;
b) idade superior a 18 (dezoito) anos;
c) residência no Município de Amparo no momento da inscrição.

§3º. A **Ficha de Inscrição para Candidatura** deverá ser assinada pela pessoa que pretende pleitear a vaga disponível da cadeira de que trata o Art. 2º, inciso II, alínea f) da Lei nº 4.260/2022. Na impossibilidade de assinatura, será aceita a aposição de digital.

§4º. A candidatura será individual.

Art. 4º – Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem, a rigor, todos os trâmites previstos, bem como efetuarem a entrega correta de documentação para pleito de candidatura.

§1º. Os candidatos habilitados serão tornados públicos em listagem própria no Diário Oficial do Município no dia 27 de março de 2023, após seleção prévia.

§2º. Dos candidatos habilitados, serão eleitos 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do segmento da população com deficiência, devendo ser pessoa com deficiência ou responsável legal de pessoa com deficiência, cuja comprovação se dará através de atestado médico (no caso de pessoa com deficiência), e dos documentos legais que comprovem a filiação, tutela ou curatela (no caso dos representantes legais mencionados), em conformidade com o Art. 2º, inciso II, alínea f) da Lei nº 4.260/2022.

Art. 5º – A eleição transcorrerá em ambiente virtual, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amparo (www.amparo.sp.gov.br), estando os nomes e informações básicas dos candidatos habilitados disponíveis para votação no dia 13 de abril de 2023, das 8h às 17h.

§1º. O eleitor deverá indicar seu CPF no ato de votação e não poderá votar em mais do que um candidato.

§2º. Serão considerados eleitos os dois candidatos que obtiveram maior votação. O primeiro mais votado será reconhecido como titular e o segundo mais votado será reconhecido como suplente. Em caso de empate, será utilizado o critério etário.

§3º. Os membros eleitos serão nomeados pelo Chefe do Executivo em ato próprio.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Eleitoral, com a anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CMPcD).

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal nº 4.260/2022
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
Telefone 3807-2009
email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

Art. 7º – Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CMPcD) responsável por garantir a participação da população com deficiência durante todo o processo, inclusive na adoção de procedimentos acessíveis e inclusivos e da utilização de comunicação acessível.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SERGIO FERNANDO NARDINI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Amparo/SP

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal nº 4.260/2022
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
Telefone 3807-2009
email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Ação
De 15/02 até às 17h do dia 24/03	Inscrição / Candidatura de interessados
27/03	Divulgação dos candidatos habilitados
De 27/03 a 11/04	Período para campanha dos candidatos
Das 8h de 12/04 às 17h de 13/04	Eleição / Votação
14/04	Divulgação da classificação

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal nº 4.260/2022
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
Telefone 3807-2009
email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA

DATA ____/____/_____

( ) Sociedade Civil

1. Tipo de Deficiência:

( ) Intelectual

( ) Auditiva ( ) Múltipla

( ) Física ( ) Visual

2. Dados Pessoais:

Nome completo _____

Data de Nascimento ____/____/_____

Endereço completo _____

_____

Celular _____

Telefone Residencial _____ Comercial _____

3. Documentos entregues (preenchimento da Coordenação Eleitoral):

( ) Cópia RG ( ) Cópia CPF ( ) Cópia Do Laudo Médico A Partir De 2017

( ) Cópia Do Comprovante De Residência

( ) Cópia do Comprovante da Condição de Representante Legal

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

CMPCD AMPARO

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal nº 4.260/2022
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
Telefone 3807-2009
email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO, TUTELA OU CURATELA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) no (endereço completo), DECLARO para os devidos fins que possuo filiação ou exerço poderes de tutela ou curatela de pessoa com deficiência, conforme documentos comprobatórios por mim apresentados no ato de inscrição, motivo que me habilita a pleitear a vaga de conselheiro nos termos do Art. 2º, inciso II, alínea f) da Lei nº 4.260/2022.

DECLARO ainda que as informações por mim prestadas são verídicas e condizentes com a realidade, estando ciente de que em caso contrário, posso ser responsabilizado(a) civil e penalmente pelos crimes previstos no Código Penal.

Amparo, xxx de xxxx de 2023.

(nome completo)
ASSINATURA

CÓDIGO PENAL

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Aviso de Audiência Pública
Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2022

A Prefeitura Municipal de Amparo, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2022.

Data: 24 de fevereiro de 2023 - Horário: 15h30.

Local: Câmara Municipal de Amparo, situado a Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 – Centro.

Amparo, 15 de fevereiro de 2023.

Sérgio José Fagundes Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO Nº006/2023

Ao

Sr. TIAGO RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº325.XXX.XXX-51

BO/CGM nº09170

Referente ao imóvel localizado no Parque Turístico Serra Negra.

Notificamos V. Sª., que quaisquer obras/serviços no imóvel supracitado somente poderão ser executados após a emissão da respectiva licença/alvará/autorização, conforme previsto no artigo 2º, da Lei Municipal nº3.300/07, com observância dos artigos 35, 170 e 171, do aludido Diploma Legal.

Entretanto, considerando **o Termo de Embargo nº020/2014 emitido ao Parque Turístico Serra Negra**, deve haver a paralisação destes, a partir do recebimento desta, caso estejam sendo executados.

O não atendimento desta notificação no prazo acima determinado acarretará na aplicação das penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelos artigos 145 e 172, da Lei Municipal nº3.300/07, regulamentado pelo Decreto Municipal nº6.549/2022.

As fotocópias das documentações acima mencionadas estão a disposição na Secretaria Municipal da Desenvolvimento Urbano.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 10 de janeiro de 2023
Alex de Toledo Jorge
Analista do Executivo – Fiscalização de Obras, Posturas e Tributos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria de nº 10, de 08 de fevereiro de 2.023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

"Art. 2º Designar os servidores DANIELA PAGAN CARLINI, FELIPE DE LIMA BATISTA e DARCI DONISETE LONER, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Sindicante visando apurar os fatos narrados nos autos, emitindo ao final relatório"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015:

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa n°17, de 31 de janeiro de 2.023, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo de nº 1069/2023, datado de 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando à apuração escorreita dos fatos e eventual responsabilidade funcional.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

CRISTINA PRETURLAN, NATÁLIA VIVIANI e CAINAN RAPHAEL SPINIELI, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

,

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015:

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa n°17, de 31 de janeiro de 2.023, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo de nº 1041/2023, datado de 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando à apuração escorreita dos fatos e eventual responsabilidade funcional.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

LUCIA HELENA PETERLINI GIOMO, LEANDRO LORENCINI e SILVIO AUGUSTO NICOLETO E MELO, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 15 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Firmino Antonio Gasparini, ocupante do emprego de Hidraulica I do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 50% de gratificação de função a ser calculada de seu salário base conforme Processo Administrativo nº 1149/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 10/02/2023.

AMPARO, ao 15 de fevereiro de 2.023.
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6637 de 02 de janeiro de 2.023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.286, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2.023, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.286/2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ **495.648,62 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, descriminadas nas Tabelas deste decreto, em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de janeiro de 2.023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente do SAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de janeiro de 2.023
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretaria Municipal de Administração

.....

CISBRA

PROCESSO DE COMPRA: 104/2022 **PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente correta, devidamente licenciada pela CETESB ou outro órgão competente, de resíduos sólidos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade pelo regime de empreitada e tipo menor preço unitário (tonelada), conforme Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2022/PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, tendo em vista a manifestação da Pregoeira, da assessoria jurídica, e das deliberações da Assembleia Geral constante neste processo, que **HOMOLOGO** o objeto da licitação em epígrafe a favor da empresa **SELETA MEIO AMBIENTE LTDA** pelo valor de **R$ 201,74** (Duzentos e um reais e setenta e quatro centavos) observadas as cautelas legais e, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente

.....